

Multilateralismo, regionalismo e o Mercosul*

Rodrigo Sabbatini**

O objetivo deste artigo é analisar o acordo regional do Mercosul à luz de um debate conceitual sobre as opções normativas de liberalização e integração comercial, resumidas pelas denominações regionalismo e multilateralismo. A partir de uma revisão bibliográfica que procurou cobrir a recente literatura sobre o tema, discutiu-se por que o Mercosul se caracteriza como um bloco regional aberto, adaptado às novas teorias do comércio internacional, e detentor de outras vantagens dinâmicas não tradicionais (políticas, por exemplo).

1 - Um debate

A retomada, exitosa a partir dos anos 80, da regionalização *de jure*, quer por questões políticas, quer por razões econômicas *de facto* (Oman, 1994), reinstalou um debate conceitual que não se restringe aos círculos acadêmicos, mas serve aos ditames da política econômica — especialmente em seu matiz comercial.

Grosso modo, tal “debate” procura contrapor as vantagens teóricas e políticas de aparatos institucionais e normativos dedicadas à integração regional em relação àquelas voltados a uma integração multilateral. Às correntes do **regionalismo** e do **multilateralismo** oferecer-se-iam “pacotes” conceituais, que referendariam decisões de política econômica destinadas a implementar blocos regionais ou a intensificar as relações econômicas de forma multilateral.

* Este artigo está baseado em versão modificada dos itens 1.3 e 1.4 de Sabbatini (2001) e é parte integrante dos resultados preliminares do projeto de pesquisa **Internacionalização Produtiva da Indústria Brasileira nos Anos 90**, com apoio da FAPESP (Processo 1999/03267-9).

** Pesquisador do NEIT-IE da Unicamp e Professor da Facamp. O autor agradece os comentários de Mariano Laplane, Fernando Sarti e Célio Hiratuka.

Debate com ares de confronto, expressos em boa parte da literatura dedicada essencialmente ao tema, pode ser sintetizado como segue.

1.1 - Multilateralismo

O **multilateralismo** defende que a perseguição do livre-comércio deve ser o objetivo dos *policy makers*, especialmente por ser a única postura que garantiria a maximização do bem-estar econômico dos agentes envolvidos no mercado mundial. De fato, defensores dessa corrente, descendentes da tradição liberal de Ricardo, entendem que quaisquer obstáculos ao comércio mundial prejudicam a perfeita alocação dos recursos e, por extensão, o bem-estar (*welfare*) mundial.

O objetivo primordial, portanto, seria adequar as normas e as regras do comércio mundial ao ideal do livre-comércio e a seus teoricamente inquestionáveis benefícios para o bem-estar econômico, evitando, sempre que possível, qualquer tipo de restrições, inclusive aquelas representadas por acordos regionais preferenciais (desde áreas de livre-comércio até uniões aduaneiras), potenciais focos de desvio de comércio e, por conseguinte, de bem-estar.¹ Os acadêmicos que defendem o multilateralismo — Bhagwati 1993 ou Bhagwati, Greenway e Panagariya (1998), por exemplo — concentram suas críticas ao regionalismo inicialmente através da ótica vineriana, identificando na possibilidade de desvio de comércio o caráter inerentemente prejudicial ao *welfare* desses acordos preferenciais. Ver-se-á adiante que as novas teorias do comércio permitem o relaxamento das implicações da problemática *trade diversion/trade creation*, o que, por sua vez, permite acatar o regionalismo mesmo dentro da lógica ortodoxa (Ethier, 1998)².

Segundo Bhagwati (1993), a onda regionalista dos últimos anos (*second regionalism*) seria inoportuna, embora inevitável, porque dotada de apelo político. De fato, embora sejam admitidos pontos favoráveis ao regionalismo, o autor considera-os excessivamente ligados à política, sem elementos catalisadores na esfera econômica e, portanto, frágeis do ponto de vista científico. Ainda que

¹ Para um tratamento formal de uniões aduaneiras e áreas de livre-comércio em contraste com liberalizações sem preferências, consultar Viner (1950) para a interpretação original ou El-Agraa (1982) para um *survey* teórico sobre a questão.

² “A perspectiva vineriana, embora não irrelevante, deve ser secundária em modelos teóricos que analisam o novo regionalismo.” (Ethier, 1998, p.1150).

fosse possível aceitar benefícios em termos políticos e benefícios indiretos (e incertos) de bem-estar, a eficiência de acordos regionais seria uma assertiva inconclusa.³ Mesmo assim, autores como Bhagwati, Greenway e Panagariya (1998) procuram sustentar, teoricamente, a relevância do desvio de comércio para a formação de blocos preferenciais, porque isso ainda representa efeitos deletérios para o sistema mundial.

Nesse sentido, a solução normativa para o imperativo econômico seria o aprofundamento da liberalização em escala mundial de intercâmbios entre países. A solução multilateral seria o objetivo, teórico e de política econômica, a ser atingido, em detrimento de opções regionais.

1.2 - Regionalismo

A emergência prática de acordos regionais deu-se em concomitância a recentes desenvolvimentos teóricos. De fato, o novo contexto econômico mundial estimulou o aparecimento de novas teorias explicativas do comércio internacional. Modelos baseados em conceitos como concorrência monopolística e aproveitamento de economias de escala puderam responder às novas motivações dos fluxos reais, sobretudo aqueles referentes a comércio intra-industrial e entre países com dotação de fatores semelhantes.⁴ Por exemplo, o uso de modelos de economia monopolística é mais afeito a uma realidade do comércio internacional baseado nas estratégias de empresas transnacionais, muitas vezes regentes das novas formas produtivas e participantes de um “oligopólio mundial”, que, por sua vez, estimula o comércio intrafirma tanto de produtos finais quanto de insumos intermediários.⁵

Tais teorias, ao **questionarem**, mas não **rechaçarem** (Krugman, 1988, p.44) o poder explicativo de conceitos como o das vantagens comparativas, permitem sustentar de forma teórica processos historicamente inevitáveis de regionalização. Ou seja, para autores como Krugman (1988), Dornbusch (1989) e Di Fillipo (1997), esquemas normativos de integração regional seriam estimu-

³ Segundo Krugman (1993, p.75), “(...) a questão normativa é: a formação destes blocos [regionais de comércio] resultará em criação ou desvio de comércio? A resposta é clara: mais pesquisa é necessária”.

⁴ Ver Helpman e Krugman (1985) ou Krugman (1988; 1990); *surveys* em Helpman (1999), Ocampo (1993) e Harris (1995).

⁵ Ver Chesnais (1996) ou Oman (1994).

lados e, ao mesmo tempo, estimulariam o comércio intra-industrial e o aproveitamento de economias de escala, capacitando as economias para inserções mais dinâmicas no cenário capitalista global. Esquemas de integração reforçariam laços de intercâmbio entre países de estrutura produtiva semelhante, ao permitirem, por um lado, a ampliação da escala e aproveitamentos de economias relacionadas, e, por outro, o incentivo ao desenvolvimento de progresso técnico, potencializado por um esforço comum repartido entre empresas e instituições dos países associados (Di Fillipo, 1997, p.30-31).

Vários analistas⁶ entendem a possibilidade teórica e a inevitabilidade histórica de processos de regionalismo, sobretudo se o movimento de integração entre países de uma mesma região cumprir as vezes de uma etapa **antecessora** de uma crescente liberalização multilateral.

Assim, aceita-se que a instituição normativa de acordos regionais de livre-comércio pode, se controlados certos fatores políticos, estimular uma trajetória rumo a uma sólida liberalização mais ampla (seriam casos de *building blocks*), apesar de os riscos do processo propiciarem entraves a esse objetivo primordial (casos de *stumbling blocks*). Afastados os riscos, acordos e blocos regionais, seriam não apenas um *second best*, mas, fundamentalmente, uma etapa construtiva rumo a uma postura de liberalização cada vez mais ampla.

Frankel (1997) entende que elementos que favorecem a formação de *building blocks* têm prevalecido sobre fatores que poderiam levar a blocos fechados, prejudiciais ao objetivo maior da liberalização geral. Elenca fatores positivos aos *building blocks*, sintetizados como segue:

- **efeito lock-in e mobilização regional**, promovendo a irreversibilidade das medidas liberalizantes, mais facilmente adotadas se associadas ao apelo regional;
- **eficiência da negociação a partir de maiores unidades**, agilizando rodadas de negociação (é mais exequível negociar com 10 blocos do que com uma centena de pequenos países, por exemplo);
- **obtenção de apoio político à liberalização a partir de fortalecimento de agentes exportadores**, escalonando, assim, o apoio interno em função de benefícios conseguidos com a regionalização por setores específicos;
- **"liberalização competitiva"**, ou o efeito-demonstração provocado pela proliferação de acordos regionais, incentivando sucessivas rodadas de liberalização;

⁶ Krugman (1988; 1993), Dornbush (1989), Frankel (1997), Fernández (1997), Puga e Venables (1996), dentre outros.

- **crescimento contínuo dos blocos regionais**, explicitado pelos pedidos de adesão a um bloco já constituído.

Segundo o autor, tais fatores têm prevalecido sobre elementos que colocam em risco a trajetória construtiva dos blocos regionais. Fatores negativos, como o aumento do poder de barganha dos blocos (incentivando o protecionismo contra terceiros), a manipulação de interesses (por parte de setores beneficiados com acordo regional), a existência de recursos limitados para negociação (podem se exaurir na rodada regional de liberalização) e o apoio esgotável das firmas à liberalização contínua (podem se satisfazer apenas com regionalização), são alguns obstáculos dos *building blocks*, que, no entanto, são compensados pelos efeitos que beneficiam etapas futuras de liberalização (Frankel, 1997, p.227).

O Banco Mundial (Trade..., 1999), ao descrever vantagens políticas (como segurança, poder de barganha e efeitos *lock-in*) e econômicas ligadas agora às vantagens não tradicionais (competição e escala, comércio e localização), defende que a nova onda regionalista conta com três características diferenciadoras do regionalismo do pós-guerra, a saber:

- procuram transcender questões tarifárias como o centro dinâmico do processo, buscando uma "integração profunda", inclusive no campo cultural;
- constituem-se como blocos abertos, comprometidos com o incentivo (*boosting*) e não com o controle do comércio internacional;
- e, finalmente, permitem acordos entre países na esfera norte-sul, antes inviabilizados pelo apego a teorias tradicionais do comércio internacional.

De fato, novas teorias, já discutidas anteriormente, ampliam os leques de benefícios da integração, sobretudo porque permitem que mercados pequenos unidos regionalmente alcancem economias de escala, reduzam poderes monopólicos internos (com benefícios para o bem-estar) e atraiam Investimento Estrangeiro Direto (IED) com benefícios para a rede industrial.

De forma semelhante, ao descrever vantagens não tradicionais do regionalismo, isto é, vantagens não compatíveis com modelos econômicos tradicionais, Fernández (1997, p.30) argumenta que acordos de comércio regionais permitem reduzir incertezas, aumentando credibilidade e sinalizando, por um lado, uma trajetória de liberalização; e, por outro, permitindo horizontes políticos e econômicos estáveis e atraentes para investimentos, inclusive estrangeiros diretos. Trajetória e horizonte que não apenas favoreceriam, mas seriam pré-requisitos de uma liberalização ampla (Ibid., p.30)

Por sua vez, Krugman (1993, p.75) afirma que o regionalismo não é apenas uma etapa mais eficaz de liberalização, porém é a única opção nesse sentido. "(...) por uma série de razões, a capacidade para se empreender uma solução cooperativa em nível multilateral está em declínio, enquanto em nível regional permanece razoavelmente forte."

Ainda que sua postura seja parcial, posto que aceita apenas acordos entre países centrais (acordos tipo norte-sul) em detrimento de acordos na periferia (tipo sul-sul), Krueger (1995, p.111) entende que, mesmo para os países em desenvolvimento, zonas de livre-comércio (ZLCs) regionais são uma oportunidade de acesso a mercados importantes, que, no entanto, não ocasionam o enfraquecimento de relações multilaterais. De fato, "(...) atualmente, sem dúvida, as ZLC's podem contribuir (...) **ao invés de corroer o sistema aberto de comércio multilateral**".

Também Bergsten (1998, p.15) afirma que os patrocinadores do regionalismo

"(...) argumentam que os acordos regionais promovem comércio mais livre e **multilateralismo** em pelo menos dois sentidos: o de que a criação de comércio excede o desvio de comércio e o de que acordos regionais contribuem para a dinâmica tanto interna quanto internacional que amplia, em vez de diminuir, as perspectivas de liberalização global".

Em suma, apesar de divergências entre os graus de profundidade da integração regional sobre os benefícios — se econômicos ou políticos —, os analistas em questão entendem que processos regionalistas estão em sintonia com o objetivo da liberalização comercial mais ampla.

1.2.1 - Regionalismo do tipo sul-sul

Por outro lado, outros procuram demonstrar que processos de integração regional, mesmo aqueles empreendidos pela periferia (integrações tipo sul-sul) e aqueles em que prevalece algum tipo de desvio de comércio,⁷ podem promover benefícios econômicos, dinâmicos e estáticos. De fato, ao se retomar a discussão das novas teorias do comércio, pode-se indicar alguns dos benefícios presentes em acordos comerciais entre países periféricos.

Dornbusch (1989) parte do princípio de que uma união aduaneira pode representar, antes de tudo, um benefício social, sobretudo se representar um grau de proteção que a sociedade estaria disposta a aceitar, de modo a garantir a presença de produção industrial local. Mesmo que ineficiente nos termos ortodoxos, isto é, gerando desvio de comércio, a manutenção de produção regional pode ser aceitável socialmente, promovendo, ao longo do tempo, benefícios como criação de comércio, acesso preferencial a novos mercados, criação de **bens regionais**, geração de renda, dentre outros.

⁷ "Mesmo acordos preferenciais de comércio que têm desvio de comércio podem incrementar o bem-estar de seus membros ao influenciar seus termos de troca e sua capacidade de realizar economias de escala." (Mansfield e Milner, 1999, p.593).

O benefício da criação de comércio é tanto maior quanto maior a possibilidade de complementação setorial e especialização intra-industrial. Mesmo sendo uma etapa provisória e transitória rumo ao multilateralismo, uma integração regional seria capaz de implementar economias de escala reconvededoras da capacidade competitiva industrial no ambiente integrado.

O benefício do acesso ao mercado, ignorado pela teoria tradicional, torna possível, por exemplo, transferências de renda intra-região, que, por sua vez, tornam regionalmente neutros possíveis prejuízos macroeconômicos advindos da formação da união. De fato, "(...) o que para um país sócio é desvio de comércio e perda de renda tarifária é lucro para os outros sócios" (Dornbusch, 1989). Bens regionais são ganhos competitivos, pois, devido à proximidade geográfica, ocorre redução dos custos de transporte dos produtos, inferindo rendas indisponíveis em um processo unilateral de abertura.

Dornbusch afirma, ainda, que a união aduaneira pode reverter os efeitos negativos dos custos ineficientes resultantes da proteção regional através de três formas. A primeira é a obtenção de vantagens comparativas regionais, que se dá com processos possíveis de complementaridade industrial. Em ambiente regional liberalizado, essas especializações incitam a intensificação da produtividade, aumentando as vantagens comparativas regionais, reconvertendo, assim, a velha estrutura produtiva, sem, no entanto, desindustrializar qualquer dos sócios que, devido à especialização setorial, mantém pelo menos alguma produção.

Outro benefício social, segundo Dornbusch (1989), diz respeito à possibilidade de implementação de economias de escala devido à ampliação dos mercados (os nacionais poderiam ser muito pequenos para a montagem de plantas mínimas) e às complementações setoriais. Tais economias de escala induzem a novos ganhos de produtividade, melhorando o componente de competitividade da indústria regionalizada.

Por fim, a última forma de redução de custos é a ampliação do leque de produtos para consumo, cuja grande variedade traz benefícios sociais e, mais importante, o aumento da concorrência dentro da região. Quanto maior o mercado criado, maior a possibilidade de que a indústria regional encontre um equilíbrio oligopólico não prejudicial, novamente incentivando o aumento de produtividade. Assim, esse autor afirma que, apesar de custos econômicos, uma união aduaneira cria compensações, cujos benefícios podem minimizar tais custos e, mais, transformar a estrutura industrial da região, capacitando-a competitivamente: uma "(...) união aduaneira pode ser uma alternativa muito importante para diminuir os custos da substituição de importações mediante integração regional" (Dornbusch, 1989).

E mais, a integração regional, ao representar uma "liberalização protegida", ainda que possa significar desvio de comércio, permite o decisivo apoio

político de atores produtivos, que, pelos menos nos países latino-americanos, sempre foram, no mínimo, reticentes quanto à liberalização comercial. Se esses atores operam em indústrias com economias de escala, defenderão estratégias de integração regional, já que não serão imediatamente expostos à concorrência internacional ampliada e, além disso, obterão acesso privilegiado a novos mercados. Dessa forma, segundo Mansfield e Milner (1999, p.604), a opção desses atores pela integração regional é função da expectativa de aumento de competitividade e não apenas da possível proteção temporária representada pela regionalização.

Nesse mesmo sentido, Krugman (1988) afirma que as novas teorias explicativas do comércio internacional são perfeitamente aplicáveis a países menos desenvolvidos. Uma vez integrados, vantagens como economias de escala poderiam ser melhor aproveitadas por ambos os países que têm dotação de fatores semelhantes, tal como em integrações regionais do tipo norte-norte. Desse modo, a emergência de comércio intra-industrial evidenciaria benefícios advindos da integração, mesmo que tal intercâmbio representasse, num primeiro momento, desvio de comércio.

Surveys de Ocampo (1993), Harris (1995) e Di Fillipo (1997) também demonstram que, de fato, as novas teorias podem ser adaptadas para a compreensão da inserção comercial de países em desenvolvimento e, por extensão, podem justificar, inclusive teoricamente, processos de integração regional entre países periféricos.

Por exemplo, Di Fillipo (1997, p.30) afirma que, para os países latino-americanos, a adesão a formas multilaterais ou mesmo a aberturas unilaterais estimulam o comércio inter-industrial, com reflexos na deterioração dos termos troca e outros pontos negativos ao desenvolvimento sustentável. Por outro lado, a adesão a acordos regionais na América Latina, tanto em esfera hemisférica (do tipo norte-sul) quanto em esfera sub-regional (do tipo sul-sul), tem estimulado modalidades de comércio intra-industrial e intrafirma, relacionados com o aproveitamento de economias de escala e especialização e valendo-se das estratégias das empresas transnacionais (ET). De fato, ao se aumentar a escala da demanda, ou ao se garantir acesso a outros mercados, pode-se atrair investimentos diretos estrangeiros, que, por sua vez, podem gerar externalidades positivas, sobretudo no campo tecnológico, que, por seu turno, pode auxiliar na trajetória de ruptura com a condição periférica. Também para Ethier (1998) acordos de integração regional na periferia são apelo para a atração de IED, que beneficiam os receptores e, ao incrementarem a competição entre países pela atração desses investimentos via proliferação de acordos regionais, incrementam, ainda mais, a liberalização generalizada do comércio mundial.

Também advogam nesse sentido analistas⁸ e *policy makers* da América Latina, para os quais os acordos de integração da região catalisados nos anos 90 (notadamente Mercosul, Caricom, Pacto Andino) promovem oportunidades de inserção externa das economias regionais mais compatíveis com um desenvolvimento sustentável e dinâmico, sem, no entanto, se isolarem em blocos fechados.

Assim como preconizado por Bergsten (1998), organismos internacionais como a Cepal defendem que acordos de integração regional primem pela possibilidade de construir trajetórias “para fora”, isto é, que estimulem a inserção recíproca de terceiros mercados, através de acordos multilaterais ou “bloco a bloco”. Seria, portanto, o **regionalismo aberto** (Regionalismo..., 1994) a mais adequada forma de integração dos países da América Latina, especialmente porque permite se valer das vantagens (econômicas, políticas e culturais) da integração entre semelhantes, ao mesmo tempo em que permite uma inserção ativa na globalização.

Entende-se que o **regionalismo aberto** poderia promover maiores benefícios para a região do que liberalizações unilaterais, além de se adaptar tanto às novas características do capitalismo mundial (regionalização *de jure*) quanto às novas teorias de comércio exterior e funções normativas de política econômica (*building blocks*).

O Quadro 1 procura sintetizar as opções de política econômica a partir do debate entre multilateralismo e regionalismo, aceitando que este último pretende sempre ser aberto, no conceito da Cepal (Regionalismo..., 1994; Cepal, 1998a)⁹ ou de Bergsten (1998), e compatível com as regras multilaterais (por exemplo, artigo XXIV do GATT). As opções também variam conforme o tipo de acordo regional, a saber acordos entre países desenvolvidos (N-N), entre desenvolvidos e em desenvolvimento (N-S) e entre países em desenvolvimento (S-S). Regionalismos abertos verticais (do tipo N-S) podem fragilizar a posição competitiva dos países em desenvolvimento, mesmo que pudessem ter acesso aos mercados desenvolvidos, sobretudo porque poderiam continuar a sofrer, em diversos setores, fortes restrições não tarifárias às suas exportações.¹⁰

⁸ Cepal (Regionalismo..., 1994), Prado (1995; 1997), Devlin (1996), Cisneros e Campbell (1996), Mendoza (1996), dentre outros.

⁹ “Em resumo o regionalismo aberto é um acordo preferencial que cria comércio entre os membros do acordo, sem incrementar as barreiras preexistentes em relação ao restante dos países do mundo.” (Cepal, 1998a, item II).

¹⁰ Ver Hufbauer (1999) para uma visão não otimista do acesso de países em desenvolvimento a mercados centrais.

Quadro 1

Síntese das opções normativas de adesão a esquemas de integração econômica

DISCRIMINAÇÃO		TEORIA ECONÔMICA	OBJETIVOS DECLARADOS	INSTITUCIONALIDADE	VANTAGENS PARA MEMBROS	RISCOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO
Multilateralismo		Vantagens comparativas	Livre-comércio global	Fóruns multilaterais	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Welfare</i> mundial 	<ul style="list-style-type: none"> • Deterioração dos termos de troca • Especialização regressiva • Unilateralismo
Regionalismo aberto	N-N (1)	Concorrência imperfeita	Livre-comércio global	União Aduaneira	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Welfare</i> mundial mais eficiente • Acesso a mercados • Economias de escala • IED • Poder de barganha • Segurança 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução de IED • Isolamento • Unilateralismo e protecionismo
	N-S (2)		Livre-comércio global	Área de Livre-comércio	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Welfare</i> mundial mais eficiente • Acesso a mercados • Economias de escala • IED • Poder de barganha • Segurança 	<ul style="list-style-type: none"> • Deterioração dos termos de troca • Especialização regressiva • Unilateralismo e protecionismo
	S-S (3)		Desenvolvimento sustentável da periferia	União Aduaneira	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Welfare</i> mundial mais eficiente • Acesso a mercados • Economias de escala • IED • Poder de barganha • Segurança • Progresso técnico • Competitividade • Inserção ativa na globalização 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução de <i>Welfare</i> • Isolamento

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Bhagwati (1993), Krugman (1993), Dornbush (1989), Bergsten (1998), BIRD (1999), Fernández (1997), Di Filippo (1997), Cepal (1994), dentre outros.

(1) N-N - referência a acordos entre países desenvolvidos (2) N-S - referência a acordos entre países desenvolvidos e em desenvolvimento (3) S-S - referência a acordos entre países em desenvolvimento.

Em síntese, resta a percepção de que tal “debate” encontra divergência apenas em relação aos meios de se atingir um único fim, o livre-comércio mundial. Apenas alguns analistas entendem que o regionalismo entre países de mesma estrutura possa conter elementos dinâmicos de desenvolvimento sus-

tentável. De fato, não obstante as **novas teorias** do comércio, é preciso ressaltar que, em geral, o *mainstream* da teoria econômica entende que apenas o multilateralismo — antes, durante, ou depois de consolidados esquemas de regionalização — é capaz de maximizar o bem-estar mundial. Ou seja, apenas um processo amplo de liberalização comercial, calcado na inexistência de tarifas de importação e/ou de acordos preferenciais, poderia alocar, adequadamente, vantagens comparativas, estáticas e dinâmicas de cada país a um sistema internacional de comércio equilibrado, que, somente por isso, seria capaz de maximizar benefícios e utilidades de todas as pessoas (os consumidores racionais) e países envolvidos. Assim, áreas regionais de livre-comércio ou uniões aduaneiras não fariam sentido no longo prazo e, mais, seriam deletérias para todo o resto do mundo.

De fato, o “debate” tangencia questões relacionadas ao desenvolvimento econômico, no sentido em que ambas as correntes, em maior ou menor grau, procuram atingir o livre-comércio, o que, fatalmente, poderá perpetuar significativas diferenças entre países no sistema mundial de trocas. A excessiva preocupação dos “regionalistas” em fomentarem o multilateralismo explica, por exemplo, por que boa parte¹¹ de seus defensores entende que acordos de integração regional do tipo sul-sul, ou entre países periféricos, ameaçam não apenas o “desenvolvimento” dos países participantes, mas todo o sistema mundial.

A ameaça concretizar-se-ia porque acordos do tipo sul-sul, sobretudo se discriminados contra terceiros, provocariam distorções artificiais na “vocalização” natural dos países envolvidos. Isto é, o princípio das vantagens comparativas permeia o objetivo-fim da retórica de boa parte dos “regionalistas”. E em nenhum momento discutem que alterar a dotação de fatores em direção a setores não “competitivos” é um imperativo de países subdesenvolvidos, que, somente assim, poderiam romper a limitação da inerente deterioração dos termos de troca em sua pauta de comércio. Pauta fortemente influenciada por *commodities* primárias, que, até hoje, mais de 50 anos após Prebisch (1949), têm uma elasticidade-preço muito elevada quando da retração da demanda internacional.

Por outro lado, mesmo críticos da estratégia de desenvolvimento por substituição de importações — estratégia sugerida pela Cepal para o rompimento da condição periférica da América Latina imposta pela divisão internacional do trabalho — como Dombush (1989) entendem que, de acordo com as novas teorias do comércio, processos de integração sul-sul podem beneficiar os países em desenvolvimento.

¹¹ Ver Bird (Trade..., 1999), Frankel (1997), Krueger (1995), Fouquin e Siroen (1998), Puga e Venables (1996), Fernández (1997), dentre outros.

De qualquer maneira, é mister acrescentar que o debate aqui apresentado não está definido nem teórica, nem politicamente. Por meio de desenvolvimentos empíricos, não é ainda possível determinar vantagens dinâmicas nem para as teses regionalistas, nem para aquelas multilateralistas. Cabe, a seguir, discutir como o processo de integração do Mercosul se posiciona nessa problemática.

2 - O debate e o Mercosul

É a partir dessa contenda entre regionalistas e multilateralistas que, com a participação de autores que advogam a integração também entre países em desenvolvimento, se fomentou um debate sobre a capacidade de o Mercosul estar, ou não, adequado às regras do jogo multilateral. A partir de Laird (1997) e, sobretudo, Yeats (1997), passou-se a discutir, em alguns círculos acadêmicos e políticos dos países centrais, a filiação do Mercosul ao sistema mundial.

Yeats (1997) critica os pressupostos e alguns dos primeiros resultados do Mercosul. Segundo esse autor, dados empíricos indicariam que o aumento do comércio intra-regional estaria baseado em desvio de comércio. Trabalhando apenas com dados de exportação, Yeats cria índices que pretendem medir as distorções comerciais presentes no Mercosul. De acordo com esses dados, o aumento do comércio deu-se exclusivamente por força dos acordos preferenciais entre os membros, principalmente porque foram beneficiados setores em que notadamente os países da região não teriam nenhuma vantagem competitiva fora de um bloco liberalizado internamente (setores intensivos em capital, como o setor de transporte).

De fato, as mudanças no patamar dos índices propostos "(...) foram provavelmente mais marcadamente influenciadas por fatores como mudanças diferenciais nas barreiras comerciais (como aquelas que acompanharam a formação do Mercosul)" (Yeats, 1997, p.11). E mais, para o autor, os produtos (intensivos em capital) cujas exportações intra-região mais cresceram foram aqueles em que o Mercosul não vem demonstrando capacidade para exportar competitivamente para nenhum outro lugar (Yeats, 1997, p.20). Ou seja, são aqueles para os quais os países da região não têm, teoricamente, vantagem comparativa.¹² Isto é, a metodologia desenvolvida

¹² "(...) a teoria econômica sustenta que países em desenvolvimento não têm vantagens comparativas em mercadorias intensivas em capital (...)" (Yeats, 1997, p.14). Se o comércio intra-regional cresce nesses setores, estaria evidenciado o desvio de comércio.

pelo autor e seu referencial conceitual indicariam que o desvio de comércio se evidencia no aumento de índices de exportação intra-região referentes a setores em que, teoricamente, países como os do Cone Sul não têm vantagens comparativas. E, se não as têm, o Mercosul prejudica o bem-estar mundial.

De fato,

“(…) em resumo, as evidências sugerem que o Mercosul está se tornando menos, e não mais, internacionalmente competitivo em produtos em que o comércio está sendo mais rapidamente reorientado para a região.(…) Evidências sugerem que as próprias barreiras comerciais do Mercosul são a causa. (...) Assim, produtores locais estariam tendo grandes incentivos para operar com os preços maiores disponíveis nas vendas dos mercados do Mercosul” (Yeats, 1997, p.18).

Por conseqüência,

“(…) isto reduz exportações potenciais de terceiros mercados para o Mercosul e, sob diversas circunstâncias, pode reduzir seu bem-estar [dos terceiros mercados] em relação a uma liberalização multilateralmente não discriminatória. E mais, isto sugere que, graças às barreiras discriminatórias, os consumidores dos mercados internos ao Mercosul não estão tendo acesso a mercadorias de maior qualidade e menor preço” (Yeats, 1997, p.30).

Ou seja, estaria desenhado o risco de o Mercosul (mas também de qualquer acordo preferencial regional) prejudicar tanto seu próprio bem-estar como o bem-estar mundial. Para esse autor, portanto, o Mercosul seria deletério não apenas por ser um acordo regional preferencial, mas, sobretudo, por ser entre países de estrutura econômica semelhante e com ausência de vantagens comparativas em diversos produtos objetos de transação. Seria o Mercosul prejudicial por ser um acordo regional e, pior, prejudicial por ser um acordo do tipo sul-sul.

Evidentemente, este artigo, inicialmente divulgado na imprensa internacional, suscitou diversas críticas e reafirmações da importância do Mercosul, presentes, por exemplo, em Devlin (1996), Cisneros e Campbell (1996), Mendoza (1996) e Cohen (1996) e Machado e Markwald (1997).

As principais críticas foram dirigidas à metodologia e às omissões do autor. De fato, o autor não trata das importações, variável fundamental para se verificar se há desvio, ou não, de comércio. Nesse interim, dados apresentados

pelos críticos indicam que o processo de liberalização comercial do Mercosul não pretende excluir terceiros mercados, ao contrário.

Por exemplo, no que se refere às tarifas, a média da Tarifa Externa Comum (TEC) é sempre muito inferior àquelas praticadas 10 anos antes da implantação do Mercosul. Isso se deve ao fato de que os países envolvidos já vinham praticando medidas liberalizantes de forma multilateral, o que é muito mais compatível com um “regionalismo aberto” (Regionalismo..., 1994) do que com um *stumbling block*, como sugeriria o trabalho de Yeats. Aliás, mesmo autores que consideram pouco afortunado o retorno com força do regionalismo defendem que a determinação das TECs baixas configuraria medida amenizadora da ineficiência deletéria dos acordos regionais (por exemplo, Bhagwati, 1993).

Tabela 1

Tarifas e outras taxas, por produtos, no Mercosul — 1986 e 1995

SICT (1)	1986				1995 (2)				TEC (%)
	Argentina	Brasil	Paraguai	Uruguai	Argentina	Brasil	Paraguai	Uruguai	
Alimentos e animais ...	35,3	84,8	23,7	40,8	11,0	11,1	10,9	11,2	11,0
Bebidas e fumo	38,0	118,6	34,9	43,5	17,9	18,0	16,6	17,6	18,0
Materiais crus, exceto combustíveis	37,9	56,6	20,9	30,3	5,3	5,2	5,3	5,1	5,3
Combustíveis e lubrificantes	36,5	28,7	3,1	41,2	0,7	5,4	0,5	0,6	0,7
Óleos vegetais e animais	35,5	79,8	23,7	29,4	8,2	8,0	8,2	8,1	8,2
Produtos químicos	33,8	66,9	10,6	28,8	8,9	8,8	8,2	8,3	9,0
Produtos manufaturados	44,9	88,1	22,1	40,6	13,8	13,0	12,7	12,9	13,1
Máquinas e equipamentos de transporte	46,6	81,8	15,2	31,4	10,6	16,8	6,9	6,9	13,9
Outras manufaturas	44,6	99,6	27,7	41,4	16,8	16,6	14,8	15,3	16,2
Outros	28,1	74,2	30,0	21,9	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1
Média	40,9	79,8	20,1	35,8	10,9	12,0	9,6	9,7	11,3

FONTE: ECHAVARRIA, J. Tariffs, preferences and trade expansion in the Mercosur, apud Mendoza (1996).

NOTA: Além da fonte citada na tabela, ver, também, Estevadeordal, Goto e Saez (2000), que reafirmam a redução tarifária intrabloco, mas principalmente unilateral dos países membros, mesmo após a retomada de algumas barreiras tarifárias e não tarifárias pós-crise do México em 1995.

(1) Standart International Trade Classification (2) Em janeiro de 1995, os países do Mercosul implementaram a TEC em 85% das mercadorias. Cada país vem podendo manter certo número de exceções, que serão linearmente eliminadas até 2006.

Devlin (1996) afirma que, se Yeats tivesse analisado as importações, perceberia que, por exemplo, em setores intensivos em capital e bens de consumo duráveis, o crescimento das importações intra-regionais foi levemente superior às importações de terceiros mercados. De acordo com as Tabelas 2 e 3, enquanto as importações médias intra-regionais de máquinas e materiais de transporte cresceram 113% entre 1992-94 e 1997-99, as importações originárias da OCDE¹³, nesses mesmos setores, aumentaram 103% no período. No total dos setores, as compras do Mercosul originárias dentro da própria região aumentaram 98%, ao passo que as compras da OCDE evoluíram 91%, revelando, mais uma vez, equilíbrio de dinamismo da região em relação a seus sócios e a seus parceiros mais desenvolvidos.

De fato, a importância dos países da OCDE como parceiros comerciais do Mercosul permanece estável, com pequenas alterações. No caso das importações, a participação da OCDE aumentou de 60% para 62% do total importado pela região no período considerado. Nas exportações, a participação dos países mais desenvolvidos reduziu-se de 57% para 50% do total comercializado pelo Mercosul, revelando que, mesmo com preferências intra-regionais e o crescimento significativo das exportações intra-regionais (90% entre 1992-94 e 1997-99), os países desenvolvidos representam o destino de metade das exportações do Mercosul.

Em suma, a consolidação do Mercosul pós-Tratado de Ouro Preto em 1995 não alterou significativamente, pelo lado das exportações, a posição de *global trader* dos principais sócios regionais, nem, pelo lado das importações, permitiu, ao contrário do preconizado por Yeats (1997), desvios significativos, posto que a participação dos países desenvolvidos como origem das compras internacionais se manteve, inclusive em produtos de maior valor agregado (em torno de 75% das compras regionais de máquinas e materiais de transporte foram realizadas na OCDE tanto no período 1992-94 quanto no 1997-99). Além disso, o argumento pode ser reafirmado pela constatação de que o saldo comercial do Mercosul com a OCDE saiu de um superávit médio em 1992-94 de US\$ 2,8 bilhões para um déficit de US\$ 17 bilhões em 1997-99, com mais de US\$ 24 bilhões de déficit no capítulo máquinas e materiais de transporte, aliás já deficitário em 1992-94 (US\$ 10,8 bilhões).

¹³ Próxy para os países desenvolvidos, teoricamente dotados de vantagens comparativas nos produtos mais sofisticados.

Tabela 2

Importações médias, por parceiros selecionados, no Mercosul
e na OCDE — 1992-94 e 1997-99

(US\$ milhões)

SICT	1992-94			1997-99		
	Total	OCDE	Mercosul	Total	OCDE	Mercosul
Alimentos	3 465	1 056	1 915	5 691	1 416	3 557
Bebidas e fumo	364	268	59	751	363	323
Matérias-primas não comesti- veis	2 305	824	563	3 047	1 125	980
Combustíveis	6 158	1 305	771	7 259	1 499	1 432
Óleos e gorduras	262	74	143	413	122	234
Produtos químicos	7 398	5 442	945	14 785	10 785	1 982
Manufaturas classificadas por tipo de material	5 481	2 859	1 616	11 128	6 299	2 872
Máquinas e material de trans- porte	20 083	15 242	3 033	40 775	30 546	6 470
Manufaturados diversos	3 827	2 569	439	7 248	4 536	937
Outros	61	25	26	96	30	14
TOTAL	49 405	29 665	9 510	91 193	56 721	18 800

FONTE DOS DADOS BRUTOS: DataIntal.

Tabela 3

Exportações médias, por parceiros selecionados, no Mercosul
e na OCDE — 1992-94 e 1997-99

(US\$ milhões)

SICT	1992-94			1997-99		
	Total	OCDE	Mercosul	Total	OCDE	Mercosul
Alimentos	14 111	9 154	1 879	21 098	11 207	3 533
Bebidas e fumo	1 233	908	181	1 901	1 123	414
Matérias-primas não comesti- veis	6 709	5 003	463	9 945	7 150	874
Combustíveis	2 003	802	732	3 113	864	1 141
Óleos e gorduras	1 877	419	141	3 315	450	232
Produtos químicos	3 236	1 429	991	4 952	1 819	1 989
Manufaturas classificadas por tipo de material	12 552	6 657	1 765	14 024	7 714	2 898
Máquinas e material de trans- porte	9 702	4 467	3 051	15 716	6 494	6 464
Manufaturados diversos	3 760	2 726	521	3 763	2 205	966
Outros	430	151	12	1 501	526	11
TOTAL	55 612	31 713	9 736	79 328	39 552	18 522

FONTE DOS DADOS BRUTOS: DataIntal.

Entre os fatores dinâmicos, também excluídos da crítica de Yeats e de boa parte dos multilateralistas, que podem beneficiar o Mercosul está a atração de IED. Trabalhos como os de Laplane *et al.* (2000), Laplane e Sarti (1999) e mesmo de Cisneros e Campbell (1996) demonstram que investimentos de empresas transnacionais são incentivados pela consolidação de práticas liberalizantes dentro de um marco de integração sub-regional, posto que esta, dentre outras coisas, promove a ampliação do mercado interno, principal fator atrativo de IED no caso latino-americano. Segundo Dunning (1994), o Investimento Estrangeiro Direto pode gerar externalidades, que aumentam a competitividade do país receptor. Por exemplo, o IED pode possibilitar produtos, recursos ou capacitações antes indisponíveis; pode incentivar a ampliação de mecanismos de P&D e/ou de inovações gerenciais; pode acelerar processos de aprendizagem, seja dos fornecedores, seja dos competidores locais; pode criar mercados adicionais; pode incentivar ampliação de alianças e parcerias com empresas internacionais, expandindo o comércio exterior e a cooperação tecnológica intrafirmas; pode incentivar novas alocações geográficas internas de aglomerações industriais; enfim, o IED "(...) pode interagir com as vantagens competitivas já existentes dos países hospedeiros e afetar, de várias maneiras, suas vantagens competitivas futuras" Dunning (1994, p.31).

Assim, a consolidação do mercado ampliado regionalmente incentiva a atração de IED, que, por sua vez, pode promover impactos ampliadores da competitividade local, possibilitando a capacitação dinâmica e crescente dos países envolvidos. Não obstante tais benefícios teóricos, cabe ressaltar que ainda não se pode afirmar se tais investimentos vêm gerando externalidades positivas ao sistema econômico do Mercosul.

Os benefícios da integração são aceitos assim teoricamente e por formadores de políticas, como, por exemplo, Cepal (Regionalismo..., 1994). Nessa ótica, o Mercosul insere-se insuspeitamente no que o organismo determinou como regionalismo aberto¹⁴, ou seja, uma etapa "natural", não discriminatória para terceiros mercados, segura e adequada para conciliar processos de desenvolvimento com uma trajetória liberalizante rumo a uma inserção das econo-

¹⁴ "(...) o marco daquilo que foi denominado como 'regionalismo aberto', isto é, um processo de crescente interdependência econômica a nível regional, impulsionado tanto por acordos preferenciais de integração como por outras políticas em um contexto de abertura e desregulamentação, com o objetivo de aumentar a competitividade dos países da região e de constituir, se possível, uma base para uma economia internacional mais aberta e transparente" (Regionalismo..., 1994: apresentação).

mias latino-americanas de forma mais multilateral. Na nova visão cepalina, a integração traz benefícios como aproveitamento de economias de escala; redução de rendas improdutivas derivadas de falta de concorrência; influência positiva para atração de IED; redução de custos de transação; incorporação de progresso técnico em vários níveis inovativos; especialização intraindustrial; aumento da produção e da produtividade agrícolas; incentivo ao aumento dos investimentos e poupança internas, via adoção de políticas coordenadas; aperfeiçoamento das instituições nacionais e regionais; dentre outros.

“Por conseguinte, os efeitos que a integração exerce sobre as taxas de crescimento dos países participantes no processo podem ser consideráveis e duradouros. (...) A integração pode lograr um modelo de desenvolvimento que impulse, de maneira simultânea, o crescimento e a equidade.” (Regionalismo..., 1994).

Mesmo Yeats (1997, p.29) em ponderação *ad hoc* entende que: “(...) os acordos comerciais do Mercosul, a um só tempo, criam e desviam comércio e é bom lembrar que mesmo uniões aduaneiras que têm desvio de comércio podem intensificar seu bem-estar econômico se levarem à redução dos preços de produção e consumo” (Ibid.).

Além disso, trabalhos como o de Estevadeordal, Goto e Saez (2000) procuraram posicionar o Mercosul dentro de tipologias aceitas como benéficas ao bem-estar mundial, como aquela proposta por Ethier (1998). De fato, o Mercosul encaixa-se em cada uma das seis características apontadas por Ethier (1998, p.1150-1152) que explicitam o novo caráter — benéfico — do regionalismo, a saber:

- é um acordo heterogêneo em que países pequenos se associam com um maior (Paraguai e Brasil, por exemplo);
- é um acordo em que todos os membros promoveram importantes reformas liberalizantes unilaterais;¹⁵
- é um acordo em que a liberalização intrabloco não é tão marcante como previsto (basta ver as listas de exceção à TEC e as medidas protecionistas entre Brasil e Argentina no biênio 1999-00), sobretudo em relação à liberalização unilateral;

¹⁵ Devlin e Ffrench-Davis (1998, p.14) ressaltam, ademais, que acordos como o Mercosul foram facilitados por prévia liberalização unilateral, mas, ao mesmo tempo, servem como “janelas de oportunidade” para a continuidade dessa liberalização, criando efeitos de *lock-in*.

- é um acordo em que não apenas os países pequenos fizeram concessões econômicas em benefício comum dos sócios, mas também em que o líder concedeu ativamente, o que diverge da assertiva de Ethier (para o qual os atuais acordos são *one-sided*), mas explicita o caráter liberalizante do bloco;
- é um acordo que se pretende profundo, isto é, não se preocupa apenas em reduzir barreiras comerciais, mas busca harmonizar políticas e regras, direcionando-se para um mercado comum, ainda que de forma mais escalonada;
- finalmente, é um acordo entre vizinhos geográficos, com relativa proximidade cultural.

Conclusão

Conclui-se que as críticas em relação ao Mercosul estão apoiadas pelo contexto de um “debate”, dentro da teoria econômica tradicional, que discute benefícios e entraves ao livre-comércio (e ao bem-estar mundial) de ações normativas em esfera regional ou multilateral. Nessas duas óticas, para a maior parte dos analistas, o Mercosul caracteriza-se como um obstáculo ao livre-comércio (por ser um acordo regional) e ao *welfare* mundial (por ser um acordo regional do tipo sul-sul).

Por outro lado, analistas que interpretam acordos regionais do tipo sul-sul a partir das novas teorias do comércio internacional, mas, sobretudo, a partir da percepção de uma realidade em que as empresas transnacionais se posicionam como atores principais do capitalismo contemporâneo, entendem que o Mercosul se constitui como um aparato de integração apto a capacitar os países-membros a uma inserção mais ativa e construtiva em uma globalização que reforça laços hierárquicos centro-periferia e impõe sérias restrições aos países em desenvolvimento.¹⁶ Ao par disso, a constituição do Mercosul ainda está em sintonia com o objetivo do livre-comércio mundial, posto que, como um acordo regional aberto, se submete legalmente à institucionalidade do GATT e da OMC e tem, desde sua constituição, todos os elementos que o caracterizam como um “(...) claro exemplo do novo regionalismo que contribui para expandir e preservar regimes liberais de livre-comércio” (Estevadeordal, Goto e Saez, 2000, p.30).

¹⁶ Ver Oman (1994) ou Furtado (1999).

O Mercosul teria, dessa forma, potencial para desempenhar um papel construtivo, não apenas para a liberalização multilateral futura, mas, principalmente, para o desenvolvimento econômico dos países-membros. Até sua primeira dezena de anos, o Mercosul cumpriu o papel de mecanismo auxiliar de liberalização mais ampla, visto que se caracterizou, como foi visto, como um bloco aberto. Se será capaz de desempenhar papel fomentador no desenvolvimento econômico de seus membros, capacitando-os, assim, a participarem de forma ativa na nova ordem mundial, apenas estudos futuros poderão demonstrar.

Bibliografia

- ALMEIDA, P. R. (1995). Cronologia da integração latino-americana no contexto do sistema econômico internacional. **Boletim de Integração Latino Americana**, Brasília, n.16, jan./abr.
- AMJADI, A., WINTERS, A. (1997). **Transport costs and 'natural' integration in Mercosur**. Washington, DC : World Bank. Policy research working paper n.1742.
- BAUMANN, R., org. (1996). **O Brasil e a economia global**. Rio de Janeiro : Campus.
- BEKERMAN, M. (1993). Apertura importadora e integración en el Cono Sur. **Comercio Exterior**, México, v.43, n.11, nov.
- BERGSTEN, F. (1998). Regionalismo aberto. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, Rio de Janeiro : Funcex, n.55, abr/jun.
- BHAGWATI, J. (1993). Regionalism and Multilateralism: an overview. in: Melo, J. e Panagariya, A. **New dimensions in regional integration**. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 22-51.
- BHAGWATI, J. (1998). Regionalism and multilateralism: WTO, Mercosur et al. Paper prepared for The Argentine Bankers' Covention. (mimeo).
- BHAGWATI, J., GREENWAY, D., PANAGARIYA, A. (1998). Trading preferentially: theory and policy. **The Economic Journal**, v.108, jul.
- CEPAL (1998a). **Integración regional latinoamericana, globalización y comercio sur-sur**. LC/R. 1820. Disponível em: <http://www.eclac.org/espanhol/investigacion/dcitf/lcr/1820> Acesso em: ju. 1998.

- CEPAL (1998b). Notas sobre as relações intra-setoriais no comércio exterior brasileiro 1980-1996. LC/BRS/DT.017. Disponível em: <<http://www.eclac.cl/espanhol/investigacion/brasil.htm>>. Acesso em: out. 1998.
- CHESNAIS, F. (1996). **A mundialização do capital**. São Paulo : Xamã.
- CHUDNOVSKY, D., org. (1999). **Investimentos externos no Mercosul**. Campinas : Papyrus/IE-UNICAMP.
- CISNEROS, A. E CAMPBELL, J. (1996). El Mercosur: regionalismo abierto o "building block"? **Boletim de Integração Latino Americana**, Brasília, n.19, jul./dez.
- COHEN, I. (1996). Mercosur under attack. **Boletim de Integração Latino Americana**, Brasília, 2.ed. esp., dez.
- COUTINHO, L. (1997). A especialização regressiva: um balanço do desempenho industrial pós-estabilização. In: VELLOSO, J. P. R., org. (1997). **Brasil: desafios de um país em transformação**. Rio Janeiro : José Olympio. IX Fórum Nacional.
- COUTINHO, L., FERRAZ, J. C. (1994). **Estudo da competitividade da indústria brasileira**. Campinas : Ed. Papyrus.
- DEVLIN, R, FFRENCH-DAVIS, R. (1998). Towards an evaluation of regional integration in Latin America in the 1990s. **IDB-INTAL-ITD Working Paper**, Buenos Aires, n.2, dez.
- DEVLIN, R. (1996). In defense of Mercosur. **Boletim de Integração Latino Americana**, Brasília, 2.ed.esp., dez.
- DI FILLIPO, A. (1997). **Multilateralismo y regionalismo en la intergección de América Latina**. Santiago, Chile : CEPAL. abr. Documento de Trabajo, n.46.
- DORNBUSCH, R. (1989). Los costes y beneficios de la integración económica regional: una revision. **Pensamiento Iberoamericano**, Madrid, n.15, jan.
- DRABEK, Z., LAIRD, S. (1998). The new liberalism: trade policy developments in emerging markets. **Journal of World Trade**, v.32, n.5.
- DUNNING, J. (1994). Re-evaluating the benefits of foreign direct investment. **Transnational Corporations**, New York, v.3, n.1, fev.
- EDWARDS, S. (1993). Openness, trade liberalization and growth in developing countries. **Journal of Economic Literature**, v.31, set.

- EL-AGRAA, A. (1982). The theory of economic integration. In: —, ed. **International economic integration**. Londres : MacMillan, 1982, p.10-27.
- ESTEVADEORDAL, A, GOTO, J., SAEZ, R. (2000). The new regionalism in the americas: the case of Mercosur. **IDB-INTAL-ITD Working Paper**, Buenos Aires, n.5, abr.
- ESTRUCTURA y nivel de arancel externo del MERCOSUR (1998). Santiago, Chile : Cepal. fev. LC/R. 1800.
- ETHIER, W. (1998). The new regionalism. **The Economic Journal**, v.108, jul.
- FERNANDÉZ, R. (1997). **Returns to regionalism**: an evaluation of nontraditional gains from regional trade agreements. Washington : World Bank. Policy Research Working Paper, n.1816. 34p.
- FOUQUIN, M., SIROEN, J. (1998). Régionalismet multilatéralism sont-ils antinomiques? **Économie Internationale**, n.74, 2.trimest.
- FRANKEL, J. (1997). **Regional trading blocs in the world economic system**. Washington : Insitute for International Economics. Disponível em: <<http://www.iiie.com/>>. Cap.1
- FURTADO, J. (1999). Mundialização, reestruturação e competitividade: a emergência de um novo regime econômico e as barreiras às economias periféricas. **Novos Estudos**, São Paulo : CEBRAP, n.53, mar.
- GONÇALVES, R. (1996). Globalização financeira, liberalização cambial e vulnerabilidade externa da economia brasileira. In: BAUMANN, R., org. (1996). **O Brasil e a economia global**. Rio de Janeiro : Campus.
- GROSSMAN, G. M., HELPMAN, E. (1991). **Innovation and growth in the global economy**. Cambridge : The MIT Press.
- HARRIS, R. (1995). Nuevas teorías sobre el comercio internacional y el modelo de especialización mundial. In: VAN LIEMT, G. **La reubicación internacional de la industria**: causas y consecuencias. Ginebra : OIT.
- HELPMAN, E. (1999). The structure of foreign trade. **Journal of Economics Perspectives**, v.13, n.2, Spring.
- HELPMAN, E., KRUGMAN, P. (1985). **Market structure and foreign trade**. Cambridge : The MIT Press.
- HIRATUKA, C. (1999). Estratégias comerciais das filiais brasileiras das empresas transnacionais no contexto da abertura econômica e concorrência global. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 27., Belém. **Anais ...** Belém.

- HUFBAUER, G. (1999). The trade and investment regime in the first decade of the 21st century. Washington : Insitute for International Economics. Disponível em: <<http://www.iie.com/>>. Acesso em: mar. 1999.
- HUFBAUER, G., OEGG, B. (1998). The outlook for US-Brazilian trade and investment under FTAA: some lessons from NAFTA. Washington : Insitute for International Economics. Disponível em: <<http://www.iie.com/>>. dez. 1998.
- KRUEGER, A. (1995). Condiciones para maximizar las ganancias de una zona de libre comercio del hemisferio occidental. In: LIBERALIZACIÓN del comercio en el hemisferio occidental, LA. Washington : Bid/Cepal..
- KRUGMAN, P. (1988). La nueva teoria del comercio internacional y los países menos desarrollados. **El Trimestre Económico**, Mexico, n.217, jan./mar.
- KRUGMAN, P. (1990). **Rethinking international trade**. Cambridge : The MIT Press.
- KRUGMAN, P. (1993). Regionalism versus multilateralism: analytical notes. In: MELO, J. E PANAGARIYA, A. **New dimensions in regional integration**. Cambridge : Cambridge University Press. p.58-79.
- KUME, H. (1997). Mercosul - 1995: uma avaliação preliminar. in: IPEA **A economia brasileira em perspectiva**: 1996. RJ, pp. 157-212.
- LAIRD, S. (1997). **Mercosur**: objectives and achievements.. Genebra : WTO/Trade Policy Review Division. Staff Working Paper. jun.
- LAPLANE, M. et al. (2000). Internacionalização e vulnerabilidade externa. In: LACERDA, A. C., org. **Desnacionalização**: mitos, riscos e desafios. São Paulo : Contexto.
- LAPLANE, M., SABBATINI, R. (2000). Los desafíos de la competitividad para el Mercosur y el Brasil. In: BORDA, D., MASI, F., org. **Los retos de la competitividad**: gobierno, empresas y empleo en el Paraguay. Asunción : CADEP.
- LAPLANE, M., SARTI, F. (1997). Investimento direto estrangeiro e a retomada do crescimento sustentado nos anos 90. **Economia e Sociedade**. Campinas, n.08, p.143-182, jun.
- LAPLANE, M., SARTI, F. (1999). Investimento direto estrangeiro no Brasil nos anos 90: determinantes e estratégias. In: CHUDNOVSKY, D., org. **Investimentos externos no Mercosul**. Campinas : Papirus/IE-UNICAMP.
- LIBERALIZACIÓN del comercio en el hemisferio occidental, LA (1995). Washington : BID/Cepal.

- LUCÁNGELI, J. (1995). Mercosul: intercâmbio Argentina-Brasil em 1994 — a consolidação de um padrão de comércio maduro. **Balança Comercial Funcex**, Rio de Janeiro, n.132, out./dez.
- MACHADO, J. B., CAVALCANTI, M. A. F. H. (1999). Determinantes do comércio bilateral Argentina-Brasil. **Economia Aplicada**, São Paulo, v.3, n.4.
- MACHADO, J. B., MARKWALD, R. (1997). Dinâmica recente do processo de integração do Mercosul. In: VELLOSO, J. P. R., org. **Brasil: desafios de um país em transformação**. Rio de Janeiro : José Olympio. IX Fórum Nacional.
- MANSFIELD, E., MILNER, H. (1999). The new wave of regionalism. **International Organization**, v.53, n.3.
- MEDEIROS, J. A. D. (1995). Mercosul: quadro normativo e institucional pós-Ouro Preto. **Boletim de Integração Latino Americana**, Brasília, n.16, jan./abr.
- MELO, J., PANAGARIYA, A. (1993). **New dimensions in regional integration**. Cambridge : Cambridge University.
- MENDOZA, M. R. (1996). Which Mercosur anyway? **Boletim de Integração Latino Americana**, Brasília, 2.ed. esp., dez.
- MIOTTI, L. et al. (1998). Spécialisation internationale et integración régionale: l'Argentine et le MERCOSUR. **Économie Internationale**, n.74, 2.trimest.
- NIN, A., TERRA, I. (1998). Mercosur: un camino a la apertura o la consolidación de un bloque cerrado. **Revista de Economía**, Banco Central del Uruguay, v.5, n.2.
- OCAMPO, J. A. (1993). New theories of international trade and trade policy in developing countries. In: AGOSIN, M., TUSSIE, D., eds. **Trade and Growth - new dilemmas in trade policy**. London : MacMillan. p.121-141.
- OMAN, C. (1994). **Globalisation et régionalisation: quels enjeux pour les pays en développement?** Paris : OCDE-Centre de Développement.
- PEREIRA, L. V. (1993). O projeto Mercosul: uma resposta aos desafios do novo quadro mundial? In: MERCOSUL: Integração na América Latina e suas relações com a Comunidade Européia. São Paulo : Inca/Desep/lres.
- PORTUGAL, M., AZEVEDO, A. F. Z. (2000). Abertura comercial e política econômica no Plano Real, 1994-1999. In: FONTES, R., ARBEX, M. A. **Economia aberta: ensaios sobre fluxos de capitais, câmbio e exportações**. Viçosa : Universidade Federal de Viçosa.

- PRADO, L. C. D. (1995). **A CEPAL e o conceito de regionalismo aberto**. Rio de Janeiro : IEI UFRJ. Textos para Discussão Interna, n.342.
- PRADO, L. C. D. (1997). Mercosul como opção estratégica de integração: notas sobre a teoria da integração e estratégias de desenvolvimento. **Ensaaios FEE**, Porto Alegre, v.18, n.1, p.276-299.
- PREBISCH, R. (1949). O desenvolvimento econômico da América Latina e seus principais problemas. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v.3, n.3.
- PUGA, D., VENABLES, A. (1996). **Trading arrangements and industrial development**. Discussion Paper, Centre for Economic Performance, n.319.
- REGIONALISMO abierto en América Latina y Caribe: la integración económica al servicio de la transformación productiva con equidad, EL (1994). Santiago, Chile : Cepal. LC/G 1801/Rev. 1-P. 120p.
- SABBATINI, R. (2001). **Regionalismo, multilateralismo e Mercosul**: evidências da inserção comercial brasileira após alguns anos de abertura. Dissertação (Mestrado). Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
- SARTI, F. (1994). **Evolução das estruturas de produção e exportação da indústria brasileira nos anos 80**. Dissertação (Mestrado). Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
- SARTI, F., et al. (1992). **Característica e evolução recente das economias dos países do Mercosul**: elementos para integração. São Paulo : Governo do Estado de São Paulo/SEIA. Relatório Executivo.
- SARTI, F., FURTADO, J. (1993). Os setores industriais no Mercosul. In: MERCOSUL: Integração na América Latina e suas relações com a Comunidade Européia. São Paulo : Inca/Desep/Ires.
- SUNKEL, O. (1998). Desarrollo e integración regional: otra oportunidad para una promesa incumplida?" Santiago, **Revista de la CEPAL**, n. extra.
- TIGRE, P. et al. (1999). Cambio tecnológico y modernización en la industria automotriz del MERCOSUR. **Integración & Comercio**, BID-INTAL, v.3, n.7/ /8, jan./ago.
- TRADE Blocs and beyond: political dreams and practical decisions (1999). Bird. Draft Policy Research Report. Oct.
- VINER, J. (1950). **The custom union issue**. New York : Canegie Endowment.

- WINTERS, A. (1996a). **Regionalism and multilateralism**: what economists have to say. Washington : World Bank. DEC Notes Research Findings n.26.
- WINTERS, A. (1996b). **Regionalism versus multilateralism**. Washington : World Bank. Policy Research Working Paper, n.1687. 70p.
- YEATS, A. (1997). **Does Mercosur's trade performance raises concerns about effects of Regional Trade Arrangements?**. Washington : World Bank. Policy Research Working Paper, n.1729. 33p.